



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO – SENF

2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 089/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, estabelecida na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Centro Político Administrativo, CEP 78.050-903, Cuiabá/MT por intermédio do **FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ**, instituído pela Lei n. 7.365/00, regulamentada pelo Decreto n. 2.193/00, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.250.009/0001-01, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Fazenda **EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG n. 535.564 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 452.954.331-53, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ELZA FERREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 03.205.040/0001-68, estabelecida na Av. Aclimação n. 605, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **ELZA FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG n. 760.475 SSP/MT e inscrita no CPF n. 503.798.281-20, domiciliada na Av. Aclimação, n. 605, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, com respaldo no Instrumento n. 089/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ e nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e nas suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Aditivo tem por objeto alterar **Cláusula Quinta – Do Preço e Da Forma de Pagamento e a Cláusula Sexta – Da Vigência** do Contrato n. 089/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

2.1. Prorroga-se a vigência contratual por mais 12 (doze) meses com início em 24/09/10 a 24/09/11.
2.2. Repactua-se, a partir do mês março de 2010, ao Valor Mensal do Contrato a importância de **R\$ 10.100,37 (dez mil cem reais e trinta e sete centavos)**, em virtude do reajuste decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho, que majorou em 9,184% os salários da categoria a que pertencem os funcionários da Contratada, perfazendo, conseqüentemente, o novo Valor Mensal do Contrato a importância de **R\$ 164.678,83 (cento e sessenta e quatro mil seiscentos e setenta e oito reais e**

oitenta e três centavos), totalizando o novo Valor Global de R\$ 1.976.145,96 (um milhão novecentos e setenta e seis mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos);

2.3. As despesas com a execução do 1º Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Agente Pagador: Fundo de Gestão Fazendária - FUNGEFAZ

Unidade Orçamentária: 16.601

Projeto Atividade: 4235; 4236; 4018; 2007

Elemento Despesa: 3390-3703

Fonte: 106

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no Contrato n. 089/09/SEJUF – SEFAZ/PGE - FUNGEFAZ e no Acórdão n. 474/2005, no Decreto estadual n. 7.217/2006, bem como nas Instruções Normativas 02/2008 e 03/2009 do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, na Lei federal n. 10.192/2001, no inciso XI do artigo 40 e no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

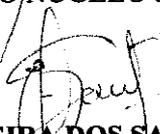
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. E por estarem as partes justas e contratadas, ratificam as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2010.

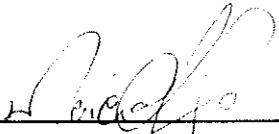

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
CONTRATANTE


BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO


ELZA FERREIRA DOS SANTOS
ELZA FERREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


RG: Frederico A. Seifópotes
TAIG/SEFAZ/MT
Matrícula 1141440013


RG: Mercis Cristina Guerra Adunas
Assessor Técnico II
Matrícula 102668